



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo



**Projeto de Lei 39/2024** - Prefeito Dr Mario Tassinari - ALTERA a Lei 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa das secretarias municipais que especifica e dá outras providências.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 04 / 04 / 24

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

SFRLP

RELATOR:

Celso

DATA:

05/04/24

RELATOR:

DATA:

RELATOR:

DATA:

Discussão e Votação Única:     /    /    

Em 1.<sup>a</sup> Disc. e Vot.: 18<sup>h</sup>50 08 / 04 / 24

Rejeitado em . . . :     /    /    

Lei n.º . . . . . : 5033 / 24

Em 2.<sup>a</sup> Disc. e Vot. : 08<sup>h</sup>50 08 / 04 / 24

Autógrafo N.º 27     /    /    

Ofício N.º : 103 em 09 / 04 / 24

Sancionada pelo Prefeito em: 10 / 04 / 24

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /    

Publicada em: 12 / 04 / 24

### OBSERVAÇÕES



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 02 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

## MENSAGEM N.º 26/2024

03 ABR. 2024

*Romel Pont*  
**RECEBIDO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**ALTERA** a Lei 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa das secretarias municipais que especifica e dá outras providências."

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal promover alterações na lei acima mencionada, para que haja uma flexibilização nos requisitos inicialmente exigidos para o cargo em comissão de coordenador de gerenciamento de promoção à saúde ampliando as possibilidades da Administração Pública, visando à eficiência nos serviços públicos.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SERGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

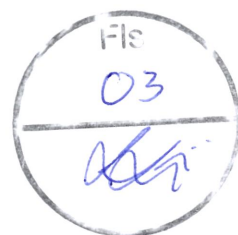
Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## PROJETO DE LEI Nº 39 /2024

**ALTERA** a Lei 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa das secretarias municipais que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Itapeva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,



Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso I, do parágrafo único, do artigo 19, da Lei 5014/2024, que passa a vigor da seguinte forma:

**"Art. 19** .....

.....

.....

- I- Ensino Superior Completo na área da saúde ou de gestão pública ou de administração."

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de abril de 2024.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal



04  
Ari

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00035/2024

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 39/2024

**Ementa:** ALTERA a Lei 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa das secretarias municipais que especifica e dá outras providências

**Autor:** Mario Sergio Tassinari

**Relator:** Célio Cesar Rosa Engue

### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para prosseguimento.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 5 de abril de 2024.

  
PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS  
PRESIDENTE



LAERCIO LOPES  
VICE-PRESIDENTE

  
ROBSON LEITE  
MEMBRO

  
DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI  
MEMBRO

  
ÁUREA APARECIDA ROSA  
MEMBRO



05  
de

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 027/2024 PROJETO DE LEI 0039/2024

Altera a Lei 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa das secretarias municipais que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do inciso I, do parágrafo único, do artigo 19, da Lei 5014/2024, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 19 .....

.....

.....

I- Ensino Superior Completo na área da saúde ou de gestão pública ou de administração. ”

**Art. 2º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de abril de 2024.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



06  
den

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 103/2024**

Itapeva, 9 de abril de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2024, referentes aos projetos de lei 239, 250 e 251/2023 e 07, 26, 33, 35, 38, 39, 40, 41 e 43/2024 respectivamente, aprovados na 8ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

Recbi  
*[Handwritten signature]*  
09/04/2024

07  
[Handwritten signature]

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 5.033, DE 10 DE ABRIL DE 2.024**

ALTERA a Lei 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa das secretarias municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, do parágrafo único, do artigo 19, da Lei 5014/2024, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 19 .....  
.....  
.....

I- Ensino Superior Completo na área da saúde ou de gestão pública ou de administração.

Art. 2º Esta lei em vigor na data da sua publicação

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de abril de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
RODRIGO TASSINARI  
Procurador-Geral do Município

**LEI Nº 5.034, DE 10 DE ABRIL DE 2.024**

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à organização da sociedade civil Associação dos Amigos Itapevenses Protetores dos Animais, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso por meio de Subvenção Social, mediante a celebração do respectivo Termo de Fomento, à organização da sociedade civil Associação dos Amigos Itapevenses Protetores dos Animais, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º13.179.967/0001-24, visando o custeio do serviço de esterilização de animais caninos e felinos da população itapevense.

Art. 2º O prazo de vigência da parceria será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A Subvenção Social será no valor total de total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser concedida em parcela única, conforme disposto no plano de trabalho, em conta corrente de titularidade da beneficiária.

Art. 4º A formalização da transferência dos recursos deverá estar atuada em processo próprio em que conste:



8  
L

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 39/2024**, que “*ALTERA a Lei 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa das secretarias municipais que especifica e dá outras providências*”, foi aprovado em 1ª votação na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de abril de 2024, e, em 2ª votação na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 8 de abril de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de abril de 2024.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

